

PARECER Nº 576/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 577/2009

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa alterar a redação da Lei nº 14.776, de 18 de Junho de 2008, que altera a redação da Lei nº 13.473, de 26 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a concessão de autorização de funcionamento do comércio em geral aos domingos e feriados, no sentido de tornar explícito que o funcionamento dos bares, restaurantes e similares no período referido também ficará sujeito a autorização a ser concedida mediante requerimento do próprio interessado. O texto da lei anterior referia-se apenas ao comércio em geral.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo para proceder a alteração diretamente na Lei 13.473/02, uma vez a Lei 14.776/08, que se pretendia alterar, apenas dá nova redação à Lei nº 13.473/02.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26.05.2010.

Roberto Tripoli - PV - Presidente

Gilson Barreto - PSDB - Relator

Donato - PT

Atílio Francisco - PRB

Souza Santos - PSDB